PROJETO DE LEI

Expediente PM 56/94

CM 115/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar em 20%, no mês de setembro de 1994, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar no mês de setembro de 1994, mediante decreto, em 20% (vinte por cento), as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas e do quadro do magistério municipal, constantes do Decreto nº 1.729, de 26 de agosto de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 115/94
Rec. 22.9.94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal submete a apreciação desta Câmara, um reajuste de 20% ao funcionalismo público municipal neste mês de setembro. É um índice que fica acima da expectativa dos funcionários e torna-se viável a sua concessão devido a uma evolução razoável da receita.

Com este reajuste, o salário mínimo da Prefeitura fica em 105,35 reais. O piso básico do magistério fica em 179,36 reais.

Para que as ordens de rancho possam ser entregues no início da semana que vem, já com este reajuste e considerando também que a folha de pagamento deverá ir para o banco na próxima quarta-feira , é importante que o presente projeto de lei seja votado ainda nesta sessão.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66